

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO KINEA ÍNDICES  
DE PREÇOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO  
CNPJ 24.960.430/0001-13**

Pelo presente Instrumento Particular, **INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 4º andar, Itaim Bibi, São Paulo – SP, inscrito no CNPJ sob nº 62.418.140/0001-31, habilitada para a administração de fundos de investimento conforme Ato Declaratório expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 2.528, de 29 de julho de 1993, representada na forma do seu contrato social, na qualidade de administradora (“Administradora”) e **KINEA INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Minas de Prata, nº 30, 4º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 08.604.187/0001-44, habilitada para a administração de carteiras de fundos de investimento conforme Ato Declaratório CVM nº 9.518, de 19 de setembro de 2007 (“Gestora”) do **KINEA ÍNDICES DE PREÇOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** (“Fundo”) resolvem:

1. nos termos do artigo 52, I, da Resolução 175/2022, da Comissão de Valores Mobiliários, adequar o item 10.1 do capítulo que trata da Remuneração, que passa a viger com a seguinte redação:

“Pela prestação dos serviços de administração fiduciária, escrituração e gestão, será devida pelo FUNDO uma taxa global equivalente a 1,00% (um por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do FUNDO, calculado conforme item 10.3 abaixo (“Taxa Global”).”.

2. Tendo em vista a alteração acima, consolidar a nova versão do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar, conforme conteúdo constante no Anexo I ao presente instrumento.

São Paulo (SP), 07 de janeiro de 2026.

**INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Administradora do Fundo

## **ANEXO I – VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO**